



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

29REQ.	217
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo dispensa de licitação.

Solicitação de serviços nº 029/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Serviço elaboração decoração do Plenário da Câmara Municipal para Sessão Solene de Entrega da Medalha de Mérito Comunitário.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Decoração completa do Plenário para a Sessão Solene da Câmara Municipal de entrega de Medalha de Mérito Comunitário, incluindo arranjo de flores e cadeiras de ferro.	Unid.	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de decoração para a Sessão Solene de Entrega das Medalhas de Mérito Comunitário, que será no dia 24 de julho de 2026, evento oficial promovido pela Câmara Municipal de Mostardas, destinado a homenagear cidadãos e personalidades que se destacaram por suas relevantes contribuições ao desenvolvimento social, cultural, econômico e comunitário do Município. A realização da sessão solene constitui ato institucional de grande relevância para o Poder Legislativo Municipal, representando um momento de reconhecimento público aos homenageados e de valorização das ações que contribuem para o fortalecimento da comunidade mostardense. Nesse contexto, a ambientação adequada do espaço é fundamental para conferir a solenidade, o respeito e a dignidade compatíveis com a importância do evento. A contratação dos serviços de decoração visa proporcionar um ambiente organizado, acolhedor e condizente com o caráter oficial da cerimônia, contribuindo para a boa recepção dos homenageados, autoridades, familiares e demais convidados. Além disso, a ornamentação adequada valoriza a imagem institucional da Câmara Municipal, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a promoção de eventos públicos realizados com qualidade e respeito aos cidadãos. Considerando a natureza específica do serviço, sua execução pontual é a necessidade de atendimento às características do evento, a contratação por dispensa de licitação mostra-se medida adequada e eficiente, observados os limites e requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021. Dessa forma, resta demonstrado o interesse público envolvido na contratação, bem como a necessidade da prestação do serviço para garantir a realização da Sessão Solene em condições compatíveis com sua relevância institucional e social.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

2.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.002	3.3.90.39.23.00.00	4286	Festividades e Homenagens

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de carta de solidariedade

3.1.1. O serviço dever estar finalizado no dia da Sessão Solene dia 24 de junho de 2026.

3.2. Garantia da contratação

3.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de execução e local de execução

4.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Quando ocorrer eventual problema será solicitado serviço.

4.1.2. Início da execução do objeto: imediatamente após empenho pronto.

4.1.3. Local e horário da prestação de serviço: no prédio sede (Rua XV de Novembro, 648) da Câmara Municipal.

4.2. Local da prestação dos serviços

4.2.1. Serviço de decoração do espaço da Câmara Municipal para Sessão Solene de 08 de março de 2024.

4.2.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais necessários.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Mostardas

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

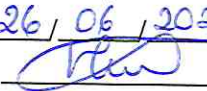
7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2. Qualificação Técnica

6.2.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em plena validade;

6.2.2. Comprovação de regularidade fiscal por certidões federal, estadual e municipal.

Mostardas, 25 de junho de 2026.

Natureza e despesa conferida.
Em 26 / 06 / 2026.

Autorização

Despesa autorizada.
Em 26 / 06 / 2026.

Autorização

Assinado de forma digital
por EDUARDO SILVEIRA
VERARDI:00127081003
Dados: 2026.06.26
10:13:31 -03'00'

Eduardo Verardi,
Presidente da Câmara Municipal.



